

ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº 030/84 - DE 09 de Agosto de 1.984

"DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ALIENAR "UMA PÁ MECÂNICA CARREGADEIRA, COM ADAPTAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CASE-W7E, Modelo 1978", usada e dá outras providências...."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, Aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal "ALIE-/NAR" uma PÁ CARREGADEIRA COM ADAPTAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA, ambas de Marca "CASE W-7E", sendo a Retro Escavadeira de nº 6933980 e a Con-/cha de nº E-63964, usadas Modelo 1978 e no estado de conservação que se encontra.

Art. 2º - A presente alienação se fará através de Concorrên-/cia Pública, após publicação do Edital competente.

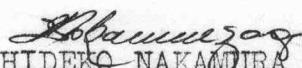
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão Espe-/cial de Avaliação mínima dos bens alienáveis.

Art. 4º - Após a alienação, fica o Chefe do Poder Executivo - Municipal, obrigado a recolher aos cofres Públicos Municipais, o valor/da operação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-/blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Es-/tado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 1.984.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração